

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 59088-A	Nº: 01	Lº: 6AL FLS.: 181 Nº: 115547

MATRÍCULA Nº 59088, FLS. 47, Lº 2DA-8, RENOVADA EM 16/03/2005.

IMÓVEL: RUA RIO APA, PRÉDIO Nº 900 e respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 16,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão por ambos os lados; confrontando à direita com terreno baldio, de Basilio da Silva ou sucessores; à esquerda com o prédio e barracos sob nº 896 da mesma esquina com a Rua Gal. Carvalho e de propriedade de Albano Fernandes de Carvalho ou sucessores; e nos fundos com o nº 805 da Rua Gal. Carvalho, de Henrique Leikeves ou sucessores. **PROPRIETÁRIO:** TRANSPORTES DIAMANATES LTDA., CGC nº 76.728.385/0001-70. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DA-8, fls. 47, sob nº 59088, R-3 (8º RGD). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Olindo de Oliveira Gonçalves e sua mulher Maria da Gloria de Menezes Gonçalves, conforme Escritura de 10/08/1982, lavrada em notas do 2º Ofício desta cidade (Lº 3611, fls. 19), registrada em 30/09/1982. **HABITE-SE:** Concedido em 17/07/1981, conforme AV-4 da matrícula nº 59088, ss fls. 47 do Lº 2DA-8, em 03/12/1982 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2005. O OFICIAL.

AV-1-59088-A- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 59088, fls. 47, do Lº 2DA-8, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro . fom. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2005. O OFICIAL.

R-2-59088-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 282/2005 expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital datado de 22/02/2005, acompanhado do Auto de Substituição de Penhora datado de 02/12/2004 (Processo nº 2002.001.118592-5), hoje arquivados. **VALOR:** R\$100.000,00. **EXECUTADA:** TRANSPORTES DIAMANATES LTDA., qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97) . fom. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2005. O OFICIAL.

R-3-59088-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital datado de 03/04/2006, acompanhado do Auto de Penhora datado de 26/04/2006, extraído nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2005.001.126827-8), hoje arquivados. **VALOR:** R\$27.019,66. **EXECUTADA:** TRANSPORTES DIAMANATES LTDA., qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de maio de 2006. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO.

R-4-59088-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora expedido pela 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital datado de 12/01/2007, acompanhado do Auto de Penhora datado de 30/01/2007, extraído nos autos da Carta Precatória referente a Execução Fiscal nº 118063 (Processo nº 2006.001.145297-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$714.002,50. **EXECUTADA:** TRANSPORTES DIAMANTE LTDA., qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). esl. Rio de Janeiro, RJ, 09 de fevereiro de 2007. O OFICIAL.

AV-5-59088-A- RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA E DOS ATOS R-2, R-3 e R-4: Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, e com base no Lº 2DA-8; fls. 47, sob nº 59088/R-3 em 30/09/1982, fica retificada "ex-officio" a abertura da presente matrícula e os atos R-2, R-3 e R-4 quanto ao nome da proprietária e executada, respectivamente, para: TRANSPORTES DIAMANTES LTDA, e não como constou. fom. Rio de Janeiro, RJ, 06 de junho de 2007. O OFICIAL.

AV-6-59088-A - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201702.1016.00238032-IA-051, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14/02/2017, prenotado sob nº 765654 em 16/02/2017, conforme emissão de ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, (Processo 024002002006090009) em 10/02/2017, hoje arquivado, fica averbada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTES DIAMANTES LTDA, CNPJ nº 76.728.385/0001-70. ds. Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2017. O OFICIAL.

AV-7-59088-A - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-6: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202010.2109.01361154-TA-709), emitida em 21/10/2020, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/10/2020, prenotada sob nº 832033 em 23/10/2020, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. ma. Rio de Janeiro, RJ, 13 de novembro de 2020. O OFICIAL.